



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 697

Cria Comitê Permanente de Moradia Estudantil.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 179ª reunião ordinária, realizada em 16 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 85/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CUNI nº 626, alterada pelas Resoluções CUNI nº 641 e nº 686, com exceção do disposto no item 2 do citado documento, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, que dispõe sobre a constituição do Comitê Permanente de Moradia Estudantil.

**Art. 2º** O Comitê a que se refere o artigo anterior será composto de:

- a) dois representantes da Administração Superior;
- b) um representante da Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes;
- c) um representante dos ex-alunos da UFOP, que seja do quadro docente desta IFES, indicado pelo CUNI;
- d) um representante de República Federal e um representante de República Particular de Ouro Preto, indicados pelo Conselho Deliberativo do DCE;
- e) um representante de República Federal e um representante de República Particular de Mariana, indicados pelo Conselho Deliberativo do DCE;



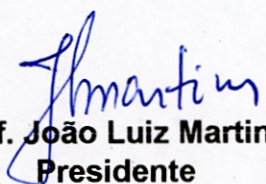


f) um morador do Alojamento Estudantil, indicado pela Comissão Administrativa do Alojamento;

g) um discente da pós-graduação, indicado pela Associação dos Alunos da Pós-Graduação.

**Art. 3º** O Presidente deste Comitê será um dos membros indicados pela Administração Superior, até que o seu Regimento seja elaborado.

Ouro Preto, em 16 de maio de 2005.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente